

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 002/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal - RA-XXVII**, estabelecida na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo e lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília – DF, CEP 71.681-120, inscrita no CNPJ sob o n. 07.266.625/0001-49, neste representado por **ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n. 869516 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 461.632.801-30, na qualidade de Administrador Regional de um lado, e do outro a empresa **LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA – EPP**, denominada Locadora, CNPJ n. 08.322.213/0001-41, com sede na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, sala 117, Jardim Botânico III, Brasília-DF, CEP : 71.681-120, representada por Nicolau Homsí, CPF sob o n. 910.513.041-72, ambas as partes, por aquele(s) que firmam(m) o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte :

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e o reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de Setembro de 2020 a 11 de Setembro de 2021, com base no Art. 67, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, baseado no INPC do período. O valor mensal do objeto do Contrato nº 02/2018, no valor de R\$22.392,91 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), atualizado pelo INPC do período, de 2,25% (dois e vinte e cinco por cento), passando para o valor de R\$22.918,39 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) acrescido do valor do condomínio de R\$7.325,74 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do Contrato R\$362.929,56 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual - LOA, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2018 e nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de seguinte dotação:

- I- Unidade Orçamentária: 09129;
- II- Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089;
- III- Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV- Fonte do Recurso: 100.

O empenho inicial é de R\$ 120.973,93 (cento e vinte mil novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00131, emitida em 01/09/2020, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração Regional do Jardim Botânico, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 11 de Setembro de 2020.

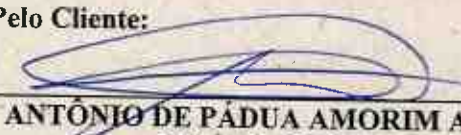
Pela Locadora:



NICOLAU BOSMI
CPF: 910.813.041-72

LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA
LTDA - EPP

Pelo Cliente:



ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO
CPF: 461.632.801-30
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM
BOTÂNICO

TESTEMUNHAS



REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Coordenador de Administração Geral



HÉLIO DE ARAUJO FREITAS

Gerente de Administração